

EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DE BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Amanda do Carmo Amorim Nadú¹

Ana Cláudia Ferreira Godinho²

Introdução

Em todo o mundo a vida das mulheres foi por décadas associada ao espaço doméstico, e à insistente perpetuação da “naturalização” dos papéis como cuidadoras, protetoras e reprodutoras. Sem voz e autonomia para se posicionarem na esfera pública, quase que a totalidade das mulheres ocupou um lugar invisível na sociedade no que se referia à participação social e política por longos períodos da humanidade. No Brasil, especificamente no século XX, em especial a partir da década de 1970, a maior atuação dos movimentos sociais, as transformações econômicas, culturais, sociais, entre outras, contribuíram para que importantes mudanças ocorressem de forma mais contundente da vida das mulheres, as quais passam a receber atenção no contexto das políticas públicas e também de outras esferas da sociedade.

Inicialmente, independente da classe social, as mulheres encontraram inúmeros obstáculos para participarem do mundo do trabalho, dentre eles o próprio fato de ser mulher. Gradativamente esse cenário foi se alterando, especialmente a partir de uma maior participação das mulheres nos processos de escolarização. Contudo, todo esse processo se fundamenta em torno das desigualdades construídas entre mulheres e homens. Concomitantemente, especialmente para as mulheres em condições de vulnerabilidade social, essa dinâmica continua sendo permeada por diversas barreiras.

¹Assistente Social. Mestranda em Educação e Formação Humana do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação PPGE/FAE/UEMG. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES. amandassocial2014@gmail.com

²Pós-Doutoranda em Educação na Universidade Federal Fluminense. Professora externa do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais - PPGE-(FAE-UEMG). anaclaudia.godinho@gmail.com

Para além de se compreender as condições de vida das mulheres, é necessário também, transformá-las, buscando romper com relações sociais baseadas na “naturalização” das desigualdades fundadas nas diferenças entre os sexos. Nesse sentido, é preciso considerar que o acesso à educação e ao trabalho pelas mulheres, ainda que se apresente de forma mais igualitária, não se configura uma realidade para todas, como por exemplo, as beneficiárias do PBF.

O PBF transfere o benefício preferencialmente para a mulher residente no domicílio, considerada como responsável pela família e a pessoa de referência para o Programa sob a justificativa de proporcionar a essas mulheres uma maior autonomia. Atualmente, de acordo com o do Departamento do Cadastro Único (DECAU) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (2018), em 93% dos casos, são as mulheres as receptoras diretas da renda monetária. Embora o PBF não tenha sido idealizado para ampliar as escolhas disponíveis para as mulheres beneficiárias, como uma política de proteção social ampla, o mesmo tem potencial para se articular a outras políticas, em especial no que concerne à educação e ao trabalho, contribuindo para que as beneficiárias passem a ter maior participação na vida pública.

Nessa perspectiva, discutiremos de forma breve sobre a educação e o trabalho das mulheres, dando destaque às beneficiárias do PBF. Buscando explicitar na literatura a justificativa para a pesquisa em nível de mestrado proposta. Por fim, serão feitos alguns apontamentos sobre a pesquisa propriamente dita.

Desenvolvimento

O PBF e seu Potencial para Alavancar o Acesso aos Direitos à Educação e ao Trabalho das Beneficiárias

O PBF foi criado em 2003 pelo Governo Federal, com a proposta fundamental de enfrentamento à fome e a pobreza, através de transferência de renda direta (primeiro eixo), sendo um Programa de Transferência de Renda Condicionada (PTRC), o qual exige uma contrapartida dos beneficiários, condicionalidades na área da saúde e da educação, (segundo eixo). Tendo ainda um terceiro eixo, as ações complementares, as quais objetivam o desenvolvimento de capacidades das famílias e a superação de sua situação de vulnerabilidade

e pobreza. Podendo ser, também, ações destinadas às situações, nas quais os adultos apresentam dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

No caso dos adultos, uma das ações complementares do Programa se efetiva por meio da intersetorialidade, como por exemplo, via Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), o qual é uma das ações que integram o Plano Brasil Sem Miséria (BSM). Com o objetivo de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica via programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, a ação é efetuada por meio de parceria entre do Ministério da Educação (MEC) e o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), na qual assegura a oferta gratuita de cursos de qualificação profissional do PRONATEC, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), para pessoas inscritas ou em processo de inclusão no Cadastro Único (CadÚnico), com prioridade para os beneficiários do PBF e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). (MDS, 2015)

O combate às desigualdades por meio de transferência de um benefício financeiro via PBF, associado a garantia do acesso aos direitos sociais básicos (saúde, educação, assistência social e segurança alimentar), se configura um dos principais objetivos. O Programa tem ainda como finalidade, a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiadas, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade que se encontram. (SILVA; LIMA, 2010)

Segundo a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), até o mês de março de 2018, 14.165.038 famílias em todo território nacional foram beneficiadas através do PBF. A transferência direta de renda por meio do Programa beneficia famílias em extrema pobreza (com renda familiar mensal de até R\$ 85,00 por pessoa) ou família em situação de pobreza (com renda mensal de R\$ 85,01 a R\$ 170,00 por pessoa). O critério de elegibilidade do Programa é fundamentalmente baseado na renda familiar per capita, sendo essa norma primária para seleção das futuras famílias beneficiárias.

Mesmo ocupando uma posição de destaque no âmbito da política de proteção social, e sendo o principal Programa responsável por manter cerca de 36 milhões de pessoas fora da linha da miséria, o PBF é alvo constante de críticas e questionamentos. Um ponto contencioso referente ao Programa diz respeito às portas de saída. A problematização gira em torno do

fato de que ao receber o benefício do Estado, as pessoas podem se acomodar com essa condição, gerando assim um aprofundamento da pobreza em longo prazo. Cotta e Paiva (2010) sugerem que o PBF para ser considerado satisfatório deveria possibilitar a seus beneficiários uma rápida absorção e inserção no mercado de trabalho, ou estimulá-los a participar de atividades que gerem renda.

No âmbito do Programa as mulheres ocupam um lugar central e de referência. Conforme apontam Abreu e colaboradores (2016), tal estratégia da política social está apoiada no argumento de que as mulheres seriam mais prudentes e sensatas no que concerne a aplicabilidade do benefício concedido via Programa. Destacam que o PBF repercute sobremaneira na vida das mulheres, compreendidas nesse contexto como responsáveis pela família, sendo atribuída a elas, a titularidade do benefício, mesmo quando o cônjuge do sexo masculino esteja presente. Assim, é possível argumentar que o PBF apresenta um potencial para contribuir com o reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos de direitos, pensando no sentido da representação do Programa na construção de identidades e projetos de vida mais positivos para elas, como mulheres em situação de vulnerabilidade social, colaborando também, para que essas mulheres tenham acesso ao direito à educação e ao trabalho, foco principal dessa discussão.

As Mulheres no Contexto do PBF

Conforme dispõe o Art. 23 do Decreto nº 5.209 de 2004, “O titular do cartão de recebimento do benefício será preferencialmente a mulher ou, na sua ausência ou impedimento, outro responsável pela unidade familiar” (BRASIL, 2004). A Lei 10.836/04 dispõe no artigo 2º, no parágrafo quatorze que “O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento”.

As beneficiárias do PBF são mulheres cujas circunstâncias reais são assinaladas por assimetrias, tanto na vida privada, quanto na pública. Mesmo sendo as principais responsáveis pela condução do Programa, o número bastante expressivo de mulheres titulares, não implica em que pesquisas sejam desenvolvidas sobre a participação das mulheres no âmbito do mesmo. Os estudos são predominantemente realizados na perspectiva da saúde, como por exemplos, (SPERANDIO et al., 2016), e perspectiva econômica (CAMPARA; VIEIRA,

2016; CAMARGO; PAZELLO, 2014), com parco debate sobre as mulheres beneficiárias, sendo ainda mais ínfimos os que associam o direito ao trabalho e à educação dessas mulheres.

Nessa direção, Falquet (2016), por exemplo, aponta para a necessidade de se considerar as mulheres não privilegiadas pela sua posição de “raça” e de “classe”, as quais compõem a maior parte das mesmas e também a parte mais atingida pela globalização. Essas mulheres, em sua maioria, oferecem no mercado tarefas similares às aquelas realizadas no âmbito doméstico, recebe pouco pelo trabalho prestado, e não se desvinculam da instituição familiar conjugal. As beneficiárias do PBF fazem parte desse grande contingente de mulheres menos favorecidas, as quais são submetidas a diversos tipos de dominação.

Por serem as mulheres as figuras proeminentes no contexto do programa, o trabalho de Rego e Pinzani (2013), procurou descrever a respeito dos efeitos políticos e morais do PBF sobre os beneficiados, a partir de entrevistas majoritariamente realizadas com as mulheres beneficiárias, e apontaram em suas considerações finais que, a ausência de uma renda regular e do acesso à educação são obstáculos importantes em direção da conquista de uma mobilidade social desses sujeitos. Argumentam que, o fato de serem as responsáveis por receber o valor monetário, não eximiu essas mulheres de serem pobres, mas possibilitou garantir a alimentação da própria família, impactando também no psicológico dessas mulheres.

Ainda nos termos desses autores, a partir do recebimento do benefício, pequenas fendas em direção a uma maior autonomia foram abertas para essas mulheres, mas essas ainda estão bem longe de suplantam a vida de submissão vivida pelas mesmas. Nessa direção, enfatizam que, “seria um erro pensar que o Bolsa Família (BF) se limita a garantir a sobrevivência material de famílias destituídas e extremamente pobres (embora isso constitua obviamente um dos seus principais méritos)”. (REGO; PINZANI, 2013, p.12). Apontando para a necessidade de dispor atenção, também, para outras questões que permeiam à vida dos beneficiários, em especial das mulheres, definidas como representantes legais prioritárias para o Programa.

Em suma, de acordo com Camargo e outros pesquisadores (2013), o perfil das beneficiárias mostra que, grande parte dessas mulheres possui baixa escolaridade, estão fora do mercado de trabalho em idade economicamente ativa, e que muitas tiveram experiências trabalhistas informais, ou em subempregos. Nessa perspectiva, considerando que o PBF apresenta um

potencial para dar equilíbrio ao acesso desigual ao direito à educação e ao trabalho que enfrentam as mulheres beneficiárias, mesmo que esse não seja o objetivo primário, a pesquisa busca avançar na compreensão desse ponto.

Educação das Mulheres

A educação das mulheres por muito tempo se opôs a uma formação democrática e republicana. Certamente, esse fator contribuiu sobremaneira para uma inserção tardia e deficitária da mulher no mercado de trabalho. Rego e Pinzani (2013) apontam que, “como mulheres, sua educação sempre se pautou normativamente para a vida privada e doméstica; ainda mais que isso, esse *pathos* se projeta para a vida pública”. (REGO; PINZANI, 2013, p.51). Nos termos desses autores:

A experiência das mulheres na vida pública carrega na grande maioria das vezes a dificuldade de utilizar suas capacidades humanas argumentativas e persuasivas. Esse déficit de capacidade funcional tem origem na vida privada resultante da dominação e exploração a que são submetidas. Um dos mais gritantes impedimentos, observado por vários autores, deixa raízes na impossibilidade histórica das mulheres desenvolverem “habilidades retóricas”, condição fundamental para participar plenamente da vida pública. (p.53)

Mesmo com o acesso à escola desde 1827, de acordo com Rosemberg (2013), somente nas décadas de 1980 e 1990 ocorreram importantes discussões sobre a expansão das oportunidades educacionais para as mulheres. Em nível mundial e nacional, a discussão sobre a igualdade entre os sexos, foi conduzida por uma mobilização feminista a favor de uma perspectiva mais igualitária. A partir da década de 1990 a educação das mulheres passou a integrar a agenda da educação nacional. Nesse período, não só o Brasil, mas os demais países da América Latina aderiram à campanha “Educação para Todos” advinda de organizações internacionais, desencadeando um processo de reformas educacionais.

Paralelamente, as transformações no âmbito da família tradicional e da posição da mulher nesse contexto foram inevitáveis. Nos anos 2000, segundo Alves e Corrêa (2009), a educação inclusiva e não sexista estabelecida na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM) colaborou para que o direito à educação das mulheres fosse de fato sendo legitimado. Segundo esses mesmos autores, atualmente, a trajetória das mulheres é análoga a dos homens no que diz respeito ao acesso à educação, vida profissional e conjugal. As mulheres passaram

a ter entrada de forma mais veemente na educação escolar, mas isso não assegurou uma mesma igualdade de oportunidades a todas as mulheres.

Diante de ganhos inquestionáveis no que concerne a educação das mulheres, é preciso considerar que muitas ainda não acessam a educação devido a dificuldades de ordem estrutural econômica, ou por fatores que perpassam as questões de gênero, cor e raça. Dito de outra forma, a segregação e a exclusão ainda permeiam a vida das mulheres, especialmente daquelas que se encontram em condições de vulnerabilidade social.

Nessa perspectiva, descrevendo especificamente sobre as mulheres, as quais estão inseridas num contexto de vulnerabilidade social, Rosemberg (2013) destaca que, muitas meninas, frente às pressões para abandonar a escola, não o fazem, mas buscam trabalhos domésticos, nos quais os horários são mais flexíveis, e com isso conseguem permanecer na escola. Essa realidade acomete em muitas situações as mulheres beneficiárias do PBF, pois em expressivos números de casos as beneficiárias passaram por experiência de ter que abandonar a escola, pela criação dos filhos, pelo trabalho doméstico ou pelas próprias dificuldades de acesso à escola. Ademais, quando por meio da inclusão³, as mulheres acessam a educação, as mesmas se deparam com um sistema, o qual não é capaz de superar as desigualdades historicamente produzidas em relação a elas.

O acesso à educação é um dos principais meios, pelos quais se dá o ingresso ao trabalho. Entretanto, como já mencionado no decorrer desse texto, a educação das mulheres sempre se vinculou ao domínio privado do lar. Essa é uma questão mais claramente evidenciada no âmbito das mulheres em condições de vulnerabilidade social, como as beneficiárias do PBF. Nesse sentido, considerando que a mulher está no cerne do Programa, e que grande parte dessas mulheres possui baixa escolarização, é importante buscar uma maior compreensão sobre como essas vem vivenciando experiências de escolarização, uma vez que, a inclusão social, como propõe o Programa é perpassada pelo acesso a direitos. Concomitantemente, frente às diversas dificuldades e obstáculos encontrados pelas mulheres, entre esses, o ciclo vicioso de submissão e da dominação, a decisão por prosseguir na vida escolar, é condicionada por questões referentes, sobretudo, às relações de gênero, ponto que necessita

³ Segundo Gentili (2009), a inclusão educacional é um processo que se constrói oposição às forças e tendências que historicamente produzem a negação do direito para a educação dos mais pobres e mais excluídos.

ser melhor abordado, compreendido e difundido, especialmente na conjuntura do PBF, onde estão inseridas milhares de mulheres brasileiras.

O Trabalho das Mulheres

O trabalho ocupa uma posição central na vida dos seres humanos. Entretanto, para a maioria das mulheres brasileiras, o direito ao trabalho ainda não é uma realidade. Mesmo frente a uma melhora significativa em relação ao direito ao trabalho pelas mulheres, os impactos sociais advindos desses processos revelam que os desafios para as mulheres se configuram uma realidade. O direito ao trabalho pelas mulheres tem relação direta com o espaço que as mesmas ocupam no âmbito da vida privada. O próprio fato de existirem estudos e pesquisas dedicados ao direito ao trabalho das mulheres, já diz sobre a posição desigual, a qual as mulheres ocuparam, e ainda ocupam, não somente no que concerne ao trabalho, mas especialmente do que diz respeito à vida pública. Historicamente, as mulheres foram subjugadas e colocadas à margem do mundo dos direitos, como apontam Rego e Pinzani “no caso das mulheres, o destino estava traçado havia muito tempo: seriam escravas domésticas, emudecidas no interior dos ambientes privados de trabalho” (REGO E PINZANI, 2013, p. 15).

O acesso das mulheres no trabalho produtivo⁴ o qual começa a ganhar mais força a partir do desenvolvimento industrial no Brasil na década de 1920, aufere maior veemência com o movimento feminista na década de 1970, e maior legitimidade na década de 1980. Nesses períodos, ocorre uma rápida transição demográfica e significativas transformações econômicas, educacionais e sociais. O desenvolvimento da urbanização, alinhado ao progresso do ramo terciário, viabilizou a inclusão produtiva de muitas mulheres. Paralelamente, a diminuição da fecundidade, as transformações no âmbito da família e uma maior escolarização das mulheres permitiu que essas ofertassem sua força de trabalho. (ALVES; CORRÊA, 2009).

⁴ O trabalho produtivo é essencialmente a produção de mais valia (...) o trabalhador não produz para si, mas para o capital (...) compreende uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também em uma relação de produção especificamente social de origem histórica que faz do trabalhador o instrumento direto de criar mais valia. (MARX apud GRANEMANN, 2009, p.236).

Concomitantemente, os avanços e conquistas feministas ganham mais respaldo, especialmente com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), a qual busca assegurar o acesso aos direitos humanos, e se propõe tratar a questão da igualdade entre homens e mulheres. De acordo com Pitanguy e Miranda:

A Constituição Federal de 1988 simboliza um marco fundamental na instituição da cidadania e dos direitos humanos das mulheres no Brasil. O texto constitucional inaugura os princípios democráticos e rompe com o regime autoritário militar instalado em 1964. Pela primeira vez na história constitucional brasileira, consagra-se a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental. O princípio da igualdade entre os gêneros é endossado no âmbito da família, quando o texto estabelece que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres. (PITANGUY; MIRANDA, 2006, p. 23)

Ainda nos anos 2000, segundo Alves e Corrêa (2009), a I CNPM, realizada em 2004, a qual resultou no Primeiro Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM), estabeleceu quatro importantes eixos estratégicos no que concerne aos direitos das mulheres, dentre os quais, a igualdade no mundo do trabalho se configurou um importante fundamento.

É certo que, todas essas transformações ocorrem no âmbito de uma sociedade predominantemente patriarcal. Como aponta Bruschini (2008), embora diversos acontecimentos tenham motivado o acesso das mulheres no mercado de trabalho, esse fenômeno tem relação direta com a posição que essa mulher ocupa no âmbito familiar, as necessidades, possibilidades e oportunidades vivenciadas por elas. Nessa mesma direção, Nicknich (2016) argumenta que, a igualdade de direitos das mulheres não as eximiu das diversas tarefas domésticas e a obrigação com as funções de procriação, cuidadora, educação dos filhos, submissão ao marido, entre outros.

Além disso, o maior acesso das mulheres ao trabalho não contemplou a toda e qualquer mulher. Também, não foi favorável à diminuição das desigualdades de gênero. Nesse sentido, dizer sobre o direito ao trabalho das mulheres implica em refletir a respeito do mercado de trabalho para elas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), referente ao terceiro trimestre de 2017, mostra que a desigualdade entre homens e mulheres persiste no Brasil. As mulheres representam 52,3% das pessoas em idade de trabalhar, frente a 47,7% dos homens. Entretanto, em relação ao percentual de pessoas em idade de trabalhar ocupadas, há uma grande vantagem dos números referente aos homens. Estes perfazem 56,5% das pessoas

economicamente ativas e ocupadas frente a 43,5% das mulheres. Todas as regiões brasileiras há a predominância masculina, com destaque para a região Norte, onde 60,3 % das pessoas em idade de trabalhar e ocupadas são homens.

Ainda sobre os dados da PNAD (2017), com relação ao nível de ocupação, de pessoas com 14 anos ou mais, a referida pesquisa mostra que 64,1% dos homens se encontram empregados, frente a 45,0% das mulheres. Em relação à população desocupada, as mulheres levam vantagem sobre os homens. No terceiro trimestre de 2017, elas representavam 50,7% dessa população, frente a 49,3% dos homens. No que diz respeito à taxa de desocupação, o percentual nacional é de 12,4%, sendo que a taxa masculina foi estimada em 11,0% e a feminina em 14,0%, ou seja, acima da média nacional. Ademais, sobre a população fora da força de trabalho, ou seja, aquelas que não estavam ocupadas nem desocupadas na semana de referência da pesquisa, a grande maioria das pessoas fora da força de trabalho era de mulheres, 65,1%, frente a 34,9% dos homens.

Lavinas; Cordilha; Cruz (2016), e dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio da Síntese dos Indicadores Sociais do ano de 2015, mostram que, as mulheres seguem recebendo menos que os homens, com rendimento médio em atividades formais de 1763,00 reais, frente a 2293,00 dos homens. Em relação aos rendimentos informais, a média feminina é de 887,00 reais, frente a 1361,00 dos homens.

Esses apontamentos contribuem para justificar os motivos pelo quais cada vez mais estudiosos vêm se dedicando a compor um panorama da perspectiva histórica do direito ao trabalho pelas mulheres. Fonseca (2013) descreve que um olhar direcionado ao passado nos mostra que o trabalho executado pela mulher, ainda que representasse o principal sustento da casa, permanecia sendo compreendido como um suplemento à renda masculina. Mesmo com a conquista da igualdade formal do trabalho das mulheres, garantida por meio de leis, essa realidade ainda perpetua-se na vida de milhares de mulheres brasileiras.

No que concerne especificamente à mulher em condição de vulnerabilidade social, Sarti (2011) ressalta que é histórico o fato de que a mulher pobre sempre trabalhou de forma remunerada, mas o trabalho da mesma sempre reporta seu lugar no âmbito familiar. De maneira geral as experiências das mulheres em condição de vulnerabilidade social continuam atreladas a um trabalho precário, tendo a baixa escolaridade como um complicador na vida

dessas mulheres. São ponderações que estão alinhadas aos resultados encontrados por Godinho (2015), os quais apontam que as experiências de trabalho de mulheres da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo a maioria dessas, beneficiárias do PBF, são marcadas pelo trabalho precário, negação de direitos básicos, como o direito ao trabalho.

Quando se trata de mulheres vulneráveis socialmente, o trabalho reprodutivo e produtivo é apenas mais uma das obrigações, as quais elas devem naturalmente cumprir. Sobre essas ponderações, podemos situar o trabalho da mulher num lugar desvalorizado, ainda nos dias atuais. Em relação às beneficiárias do PBF, mulheres, as quais se enquadram nesse perfil, a garantia do direito ao trabalho tende a se apresentar de forma ainda mais desafiadora. A vida dessas mulheres é perpassada entre outras dificuldades, pela exclusão social e adversidades para acessar direitos.

Desenho da Pesquisa

O estudo considera que o PBF pode se apresentar como um importante articulador para que as beneficiárias reconheçam à educação e o trabalho como direitos, uma vez que, o Programa pode representar a porta de entrada para o acesso às políticas públicas que historicamente foram negadas para essas mulheres. Essa é a hipótese central da investigação proposta. Portanto, o PBF pode ser um meio importante para o reconhecimento das mulheres como sujeitos de direitos pelas políticas públicas, exigindo assim, uma intersetorialidade entre as políticas, em especial com política de educação e a política de geração de trabalho e renda. Seguindo esse debate, a pesquisa busca investigar as contribuições e os limites do PBF para a afirmação das mulheres como sujeitos de direitos, a partir de experiências de escolarização e de trabalho de mulheres beneficiárias do município de Ribeirão das Neves, em Minas Gerais, acompanhadas em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O fato de o PBF apresentar um potencial para que as beneficiárias acessem a educação e o trabalho como direitos, discussão proposta nessa pesquisa, está em consonância com as críticas levantadas por Bartholo; Passos; Fontoura (2017), sobre a possibilidade de ampliação das escolhas sociais das mulheres adultas a partir da inserção no Programa. As pesquisadoras argumentam que isso se torne uma realidade na vida dessas mulheres é necessário a articulação com outras políticas públicas, as quais não fazem parte do PBF, e nem estão associados à sua gestão. Ressaltam que:

Embora não seja correto exigir que o PBF seja isoladamente responsabilizado por ampliar o leque de escolhas femininas, o programa tem potencial para contribuir nessa direção. Essa potencialidade está em sua ampla plataforma de informações de identificação e de características socioeconômicas da população mais pobre – o Cadastro Único, conforme mencionado na introdução. O uso integrado dessas informações pelo Estado pode fazer com que as políticas públicas, inclusive as universais, sejam tensionadas no sentido da equidade. Em outros termos, é viável que as informações do Cadastro Único sejam utilizadas para priorizar e monitorar o acesso das beneficiárias do PBF, ou de todas as mulheres cadastradas, a serviços, programas e benefícios públicos. (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2017, p.14)

A ênfase nas experiências escolares das beneficiárias é justificada, pois, acreditamos que a escolaridade é um elemento importante na definição dos tipos de ocupação que as mulheres beneficiárias do PBF têm acesso, e que, portanto, pode contribuir para tirá-las ou não dessa condição de extrema pobreza. Conhecer sobre experiências escolarização das beneficiárias, nos parece ser crucial para entender o que a garantia do direito à educação tem a nos dizer sobre o acesso à garantia a outros direitos básicos, dentre eles o direito ao trabalho.

A dimensão teórica do estudo está apoiada na Educação Popular e os estudos sobre Trabalho e Gênero. O olhar para a educação se dá pelas lentes da educação popular, compreendendo que o PBF é uma experiência educativa não escolar. A pesquisa também se aproxima da compreensão da autora Rosemberg (2013), a qual enfatiza que, as mulheres passaram a ter acesso de forma mais veemente à educação escolar, mas isso não assegurou uma mesma igualdade de oportunidades a toda e qualquer mulher. Busca dialogar com as contribuições de Kergoat (2010), numa perspectiva feminista materialista, enfatizando a necessidade de se considerar o aspecto concreto das relações sociais, indo na contramão da ideia, na qual as relações de classe estão associadas exclusivamente ao domínio econômico, ou que as relações patriarcais se inscrevem unicamente na dimensão ideológica. São instâncias que se associam entre si, atravessando todos os aspectos de uma sociedade, e se manifesta, também, nos diferentes campos, tais como, o econômico, cultural, político, entre outros.

A abordagem qualitativa foi definida como metodologia (MINAYO, 2002; CHIZOTTI, 1998), e o estudo de caso como método de investigação (LUDKE e ANDRÉ, 1986), por meio das técnicas de entrevistas semiestruturadas e da observação participante para a recolha dos

dados. Na etapa exploratória, a qual se encontra a pesquisa, foram realizadas observações participantes e a entrevista semiestruturada piloto.

Considerações Parciais

Os breves apontamentos a respeito das beneficiárias no âmbito do PBF sinalizam que muito ainda precisa ser estudado no contexto dessa política pública em relação a essa temática. Especialmente, frente ao significativo hiato nas discussões concernentes a educação e ao trabalho das mulheres. O desenvolvimento de pesquisas sobre o PBF, que introduzem essas questões à luz da educação popular e da perspectiva de gênero são fundamentais para ampliar o conhecimento de aspectos que precisam ser negociados ou transformados no âmbito do referido Programa, considerando que se trata de uma política que busca para além da redução da pobreza, a inclusão social dos indivíduos, os quais são preponderantemente mulheres.

A sequência de cenas vivenciadas nas observações participantes até o momento nos leva a refletir se as beneficiárias, mulheres cujos direitos foram negados, ingressam para uma política pública de assistência que pode ser a porta de entrada para o acesso a diversos direitos, principalmente em relação ao direito à educação, uma vez que esse é determinante para o acesso a outros direitos, em especial ao trabalho, o que essa política tem ofertado a essas mulheres?

Espera-se que os dados gerados a partir do estudo proposto possam contribuir para a reflexão sobre aspectos que precisam ser ajustados no contexto dessa política pública de grande notoriedade, especialmente apontando ajustes necessários para que as beneficiárias possam, a partir da participação no PBF, ampliar suas escolhas e acessar direitos negados a elas ao longo da história.

Referências

ALVES, J. E.D.; CORRÊA, S. Igualdade e desigualdade de gênero no Brasil: um panorama preliminar, 15 anos depois do Cairo. In: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP. **Brasil, 15 anos após a Conferência do Cairo**. São Paulo: ABEP/UNFPA, 2009, p. 140-150.

ABREU, A. R. de P et al. Presença Feminina em ciência e tecnologia no Brasil. In: ABREU, Alice Rangel de Paiva.; HIRATA, Helena.; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p.149-160.

BARTHOLO, Letícia.; PASSOS, Luana.; FONTOURA, Natália. Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais? **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – Brasília: Rio de Janeiro, set. 2017. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8051/1/td_2331.PDF. Acesso em: 28 mar. 2018.

BRASIL. Secretária Nacional de Renda e Cidadania. **Departamento do Cadastro Único (DECAU)**, 2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Manual de Gestão do Programa Bolsa Família**, 2. ed, 2015. Disponível em: ftp://ftp.mds.gov.br/externo/ead/outros/arquivos_a_enviar/MIOLO%20-%20Manual_Gestao_Bolsa_Familia_18082015%20-%20print.pdf. Acesso em: 26 dez. 2017.

_____. Constituição (1998). **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília: Senado, 1988. 168 p.

BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. O trabalho da mulher brasileira nas décadas recentes. **Estudos feministas**, Rio de Janeiro, p. 179- 199, 2008.

CAMPARA, Jéssica Pulino.; VIEIRA, Kelmara Mendes. Beneficiários do Programa Bolsa Família: relações com as finanças e impacto na satisfação global de vida. **Nova Economia**, v. 26, n. 3, p. 981-1006, 2016. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/4004/400450108010.pdf>. Acesso em 20 jul. 2017.

CAMARGO C et al. Perfil socioeconômico dos beneficiários do Programa Bolsa Família: o que o cadastro único revela? In: Tereza C.; Marcelo C. N. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Ipea, 2013, p. 157-176. Disponível em: < http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_bolsafamilia_10anos.pdf >. Acesso em 12 abr. 2018.

CAMARGO, Pedro Cavalcanti; PAZELLO, Elaine Toldo. Uma análise do efeito do programa bolsa família sobre o desempenho médio das escolas brasileiras. **Economia Aplicada**, v. 18, n. 4, p. 623-640, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-80502014000400003&script=sci_arttext&tlng=es. Acesso em 17 jun. 2017.

COTTA, T. C.; PAIVA, L. H. O Programa Bolsa Família e a proteção social no Brasil. In: CASTRO, J. A.; MODESTO, L. **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010. Cap. 2, p. 57-99.

FALQUET, J. Transformações neoliberais do trabalho das mulheres: liberação ou novas formas de apropriação. In: ABREU, A. R. de P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 37-46.

FONSECA, C. Ser mulher, mãe e pobre. In: PRIORE, M. D.; PINSKY, C. B. **Histórias das Mulheres do Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 510-553.

GENTILI, Pablo. Marchas y contramarchas. El derecho a la educación y las dinámicas de exclusión en la América Latina (a sesenta años de la Declaración Universal de los Derechos Humanos). **Revista Iberoamericana de Educación**. nº 49, jan/abr, p. 19-57, 2009.

GODINHO, Ana Cláudia Ferreira. Experiências de trabalho de mulheres estudantes do PROEJA. In: 37ª Reunião Nacional da ANPED. Florianópolis, 2015. **Anais...** Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt18-3763.pdf>. Acesso em 20 abr. 2018

GRANEMAM, S. O processo de produção e reprodução social: trabalho e sociabilidade. In: CFEES/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**, Brasília: CFEES/ABEPSS, 2009. p. 223-238.

INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 137p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv95011.pdf>. Acesso em: 19 out. 2017.

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Terceiro Trimestre de 2017 - Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisa_resultados.php?id_pesquisa=149. Acesso em: 26 dez. 2017.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos estud. – CEBRAP**, São Paulo, n.86, p. 93-103, mar. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-33002010000100005&script=sci_arttext&tlng=es. Acesso em 03 nov. 2017.

LAVINAS, L.; CORDILHA, A. C.; CRUZ, G. F. Assimetrias de gênero no mercado de trabalho no Brasil: rumos da formalização. In: ABREU, A. R. de P.; HIRATA, H.; LOMBARDI, M. R. **Gênero e trabalho no Brasil e na França**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 93-112.

LUDKE, L. ANDRÉ, M. E. D. A. Abordagens qualitativas de pesquisa: a pesquisa etnográfica e o estudo de caso. In: LUDKE, L. ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986. Cap. 2, p. 11-24.

MINAYO, M. C. S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: MINAYO, M. C. S et al. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis, RJ: Vozes Limitada, 2002. Cap.1, p. 9-21.

NICKNICH, M. As relações de gênero no contexto do direito social ao trabalho: reflexões acerca da discriminação e da desigualdade. IN: NICKNICH, M. **Direito, Trabalho e Mulher: diálogos como princípio da fraternidade**. 1.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. Cap 3, p. 237.

PASSOS, Luana.; WALTENBERG, Fábio Domingues. Bolsa Família e assimetrias de gênero: reforço ou mitigação? **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 33, n. 3, p. 517-539, 2016. Disponível em: <<https://www.rebep.org.br/revista/article/view/826>>. Acesso em 10 jun. 2017.

PITANGUY, J.; MIRANDA, D. As mulheres e os direitos humanos. In: PITANGUY, J.; BARSTED L. L. **O progresso das mulheres no Brasil**. Brasília, Unifem, Fundação Ford, Cepia, 2006, p.23.

REGO, W. L.; PINZANI, A. R. Autonomia e gênero. In: REGO, W. L.; PINZANI, A. R. **Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania**. 1.ed. São Paulo: Unesp, 2013. Cap.2, p.50-65.

ROSEMBERG, F. Mulheres educadas e a educação das mulheres. In: PINSKY, C. B.; PEDRO, M. J. **Nova história das mulheres no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.333-481.

SARTI, C. A. A moral no mundo do trabalho. In: SARTI, C. A. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 7ª. ed. São Paulo: Cortez, 2011. Cap. 4, p.99-100.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SAGI). **Relatório de Informações Sociais**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php>. Acesso em 22 abr. 2018.

SILVA, M.O.S; LIMA, V. F. A. Caracterizando o Bolsa Família: uma aproximação ao processo de unificação dos programas de transferência de renda no Brasil. In: SILVA, M.O.S; LIMA, V. F. A. **Avaliando o Bolsa Família: unificação, focalização e impactos**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 33-62.

SPERANDIO, Naiara et al. Impacto do Programa Bolsa Família no consumo de energia, macro e micronutrientes: estudo das regiões Nordeste e Sudeste. **Revista de Nutrição**. Campinas, 29(6):833-844, nov./dez., 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rn/v29n6/1415-5273-rn-29-06-00833.pdf>. Acesso em 18 jul. 2017.

SOARES, S.; SÁTYRO, N. O Programa Bolsa Família: Desenho institucional e possibilidades futuras. In: CASTRO, J. A; MODESTO, L. **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. 1. ed. Brasília: Ipea, 2010. Cap. 5, p. 27-55.